

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010652-55.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Herdeiro: Edina Balduino, Estevao Balduino, Élcio Balduíno, Ester Balduino

Moyses e Olga Antonio Balduino

Requerido: Waldemar Balduíno

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 83/84), destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de Waldemar Balduíno.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, com atenção à cessão de direitos hereditários feitos pelo herdeiro Estevão em favor de sua irmã Edina, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, certifique-se e expeça-se formal de partilha.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 04 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA